



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.ª REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 0006/2018

“EMENTA: Altera o artigo 5.º (incluindo o parágrafo Único) da Portaria CRTR 3.ª Região N.º 0003/2018”.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Regimento Interno do CRTR 3.ª REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todo o disposto nas Resoluções CONTER N.º 08, de 20 de outubro de 2017 e N.º 12, de 20 de dezembro de 2017, e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerentes a esta Resolução,

RESOLVE:

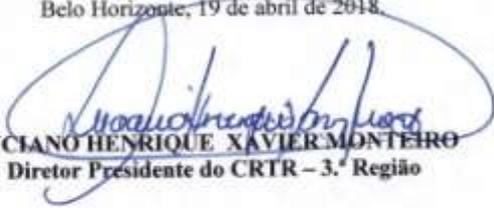
Art. 5.º - Aos Agentes Fiscais quando em viagem a trabalho do CRTR 3.ª Região, que exija pernoite será concedido o valor da diária de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Parágrafo Único : Quando em viagens a Municípios que distam mais de 150 quilômetros e abaixo de 300 quilômetros da Sede do Regional aos quais estejam vinculados o valor será de R\$125,00.

Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.


LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO
Diretor Presidente do CRTR – 3.ª Região